



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Concorrência eletrônica)

Processo SGD nº: 2026/38960/000238

ETP de Documento de SGD nº: 2026/38969/006110

(Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21)

**UNIDADE REQUISITANTE:** Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

**SETOR DEMANDANTE:** Superintendência de Gestão Operacional - SGO

### QUADRO RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica, contemplando a execução das Obras de Arte Especiais e Corrente (OAE e OAC), trecho Setor Maria Rosa ao Assentamento São João, com extensão de 13,80km.

### CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

	Compra	Serviço	Serviço de Engenharia	Obra
<b>Elemento da Despesa:</b>	<input type="checkbox"/> Material de permanente <input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Manutenção de veículos	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia	<input checked="" type="checkbox"/> Obra/Reforma.
<b>Tipo da demanda:</b>	<input type="checkbox"/> Comuns   <input checked="" type="checkbox"/> Especiais   <input type="checkbox"/> Técnicos.			
<b>SE FOR SERVIÇO</b>				
<b>Continuidade:</b>	<input type="checkbox"/> Continuado   <input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado   <input type="checkbox"/> Contratados por escopo.			
<b>Mão de obra:</b>	<input type="checkbox"/> Com cessão mão de obra exclusiva   <input checked="" type="checkbox"/> Sem cessão mão de obra exclusiva			

### DO CERTAME LICITATÓRIO

<b>Parcelamento:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Itens   <input type="checkbox"/> Lotes   <input type="checkbox"/> Grupos   <input type="checkbox"/> Lote único   <input type="checkbox"/> Grupo único
<b>Modalidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica   <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<b>Sistema de Registro de Preços</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não   <input type="checkbox"/> Sim
<b>Critério de julgamento:</b>	<input type="checkbox"/> Menor preço   <input checked="" type="checkbox"/> Maior desconto   <input type="checkbox"/> Técnica e preço
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica, contemplando a execução das Obras de Arte Especiais e Corrente (OAE e OAC), trecho Setor Maria Rosa ao Assentamento São João, com extensão de 13,80km.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



### Equipe de Planejamento de Contratação:

Cargo	Nome	E-mail	Telefone	Unidade
Analista I	Victor Gustavo Teixeira de Sousa	victor.sousa@ageto.to.gov.br	(63) 3218-7101	Diretoria de Projetos - DIPRO
Diretor de Projetos	Josivaldo de Sousa Costa	josivaldo.costa@ageto.to.gov.br	(63) 3218-7101	Diretoria de Projetos - DIPRO
Superintendente de Gestão Operacional	Max Rodrigo Barbosa Souza	max.souza@ageto.to.gov.br	(63) 98111-7682	Superintendência de Gestão Operacional - SGO

**Integram**, como anexos a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, **todos os memoriais, planilhas, pareceres, projetos, peças técnicas e demais documentos** necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com o art. 6º, inciso XX, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, da Lei nº 14.133/2021. Os quais constam no Documento de SGD nº 2026/38969/006508, no qual se encontra **discriminado o atendimento de cada item exigido**.

O **Termo de Aprovação** pelo órgão competente encontra-se **juntado no Documento de SGD nº 2026/38969/006501**, as folhas 1.619 a 1.621, assinado pelo fiscal do projeto, o qual **atesta a aprovação dos projetos** apresentados.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/21).

1.1. A contratação é necessária para viabilizar a **execução de obra rodoviária** (implantação e pavimentação) no trecho rural que interliga o **Setor Maria Rosa ao Assentamento São João**, assegurando **trafegabilidade permanente, segurança viária e continuidade operacional** de atividades essenciais e econômicas da região.

1.2. Trata-se de corredor viário relevante por concentrar o acesso ao **Aterro Sanitário de Palmas**, sendo utilizado para a **operação diária** do serviço, e que, em períodos chuvosos, apresenta severa restrição de tráfego, chegando a se tornar **quase intransitável**, prejudicando o deslocamento da população e a circulação de veículos operacionais.

1.3. Além disso, a via atende dinâmica produtiva local (agropecuária e propriedades rurais), e a pavimentação é indicada como medida para **melhorar as condições de mobilidade, otimizar o escoamento da produção**, aumentar a **segurança e conforto dos usuários** e melhorar as condições de acesso ao Aterro Sanitário.

1.4. A intervenção proposta também se mostra compatível com o perfil de tráfego identificado, que inclui parcela relevante de **veículos de carga**, e com a presença de atividade extrativa na área (registro de **pedreira** consultada em base da ANM/SIGMINE), reforçando a necessidade de solução estrutural adequada para tráfego frequente e, potencialmente, mais severo.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



1.5. Em síntese, a necessidade da contratação decorre da obrigação de dotar o trecho de infraestrutura que **facilite o tráfego de veículos, melhore a mobilidade urbana e rural**, promova **maior integração territorial** (ao assegurar deslocamento regular entre comunidades e a capital) e gere **benefícios socioeconômicos significativos**, com incremento direto da **segurança viária**.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021).**

2.1. Em atendimento à exigência de planejamento das contratações, registra-se que o objeto desta demanda encontra-se **devidamente inserido no Plano de Contratações Anual – PCA**, conforme manifestação da **Superintendência de Gestão Operacional (SGO)**, por meio do **MEMO/SGO/AGETO nº 018/2026, com SGD nº 2026/38969/005817**, a qual informa que as obras do referido processo estão contempladas no PCA, no item **“Implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em geral”**, com comprovação indicada por “print do portal” anexado aos autos, conforme imagem abaixo:

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



SGD: 2026/38969/005817

**MEMO/SGO/AGETO Nº 018/2026**

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2026.

**Da:** Superintendência de Gestão Operacional - SGO

**Para:** Diretoria de Projetos - DIPRO

**Assunto:** Registro de Obras no PCA/PNCP

Em atenção às solicitações de registro e acompanhamento referente ao processo 2026/38960/000238, informamos que as obras de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação e pavimentação de rodovias, do trecho setor Maria Rosa – assentamento São João, com extensão de 13,80 KM, conforme descrito, encontram-se devidamente inseridas no **Plano de Contratações Anual – PCA**, constante no item Implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em Geral, destacado no print do portal em anexo:

Material/Serviço	Item	Unid. Aquisição	Solicitado Anterior	Consumo	Valor Un.	Qtz. Solicitada*	Valor Total
S19100100001 - Execução de obras de engenharia	00028370 - Implantação de infraestrutura local	1,000 - Serviço	2	0,000	6.570.917,64	1,000	R\$ 6.570.917,64
S19100100001 - Execução de obras de engenharia	00043855 - Contratação integrada de obras	1,000 - Serviço	4	0,000	3.250.000,00	4,000	R\$ 13.000.000,00
S19100100001 - Execução de obras de engenharia	00043856 - Obras aeroportuárias	1,000 - Serviço	1	0,000	3.000.000,00	1,000	R\$ 3.000.000,00
S19100100001 - Execução de obras de engenharia	00043221 - Implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em geral	1,000 - Serviço	12	0,000	3.376.047,37	19,000	R\$ 64.200.000,00
S19100100001 - Execução de obras de engenharia	00043223 - Construção de obra de arte especial (pontes e viadutos)	1,000 - Serviço	1	0,000	380.000,00	19,000	R\$ 3.800.000,00

2.2. Ressalta-se, ainda, que a DIPRO formalizou a necessidade de juntada dos comprovantes de previsão nos instrumentos de planejamento, incluindo PCA, como requisito para o prosseguimento processual, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, conforme registrado no **Memorando nº 40/2026/DIPRO**.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021).

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, os seguintes requisitos:

#### 3.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

3.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

- a) garantir a execução dos serviços de **implantação e pavimentação do trecho Setor Maria Rosa – Assentamento São João (13,80 km)**, assegurando **trafegabilidade e segurança viária** aos usuários;
- b) promover a melhoria das condições estruturais do trecho definido, mitigando problemas de acidentes devido ao alto fluxo de escoamento;
- c) assegurar a economicidade da contratação, mediante critérios de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental;
- d) atender integralmente às especificações técnicas, metodologias executivas e quantitativos previstos nos projetos, estudos e demais peças técnicas que instruem a contratação de **implantação e pavimentação do trecho Setor Maria Rosa – Assentamento São João (13,80 km)**.

#### 3.1.2. Requisitos Legais da Solução

3.1.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

3.1.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

3.1.2.1.2. Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências.

3.1.2.1.3. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.1.2.1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.2.1.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

3.1.2.1.6. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



3.1.2.1.7. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

3.1.2.1.8. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

3.1.2.1.9. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistênciaprofissional, e dá outras providências;

3.1.2.1.10. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### 3.1.3. Requisitos Gerais da Solução

3.1.3.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no edital e seus anexos.

3.1.3.2. A licitante deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, técnica, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Nestes documentos deverá constar a regularidade perante a Justiça do Trabalho e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.3.2.1. Será exigido do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.1.3.2.2. Será exigidos dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.3.3. A CONTRATADA deverá cumprir os termos e condições especificadas, incluindo responsabilidades, prazos, penalidades por falhas nos procedimentos de resolução de conflitos, sendo necessário apresentar o Plano de Contingência contendo a definição de medidas a serem adotadas em situações de emergência ou interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade da execução do serviço.

3.1.3.4. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, no ato da formalização do contrato/nota de empenho, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.1.3.5. Os preços praticados deverão estar em conformidade à legislação pertinente ao objeto quando existir, bem como a estimativa prévia de preços realizada nos conformes do art.23, da Lei 14.133/2021.

3.1.3.6. A empresa deverá executar o objeto em conformidade com as Especificações Técnicas, e de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, previstas na Legislação em vigor.

3.1.3.7. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e o que

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



dispõe a Legislação pertinente ficam fazendo parte integrante e inseparável da contratação deste objeto, como se aqui estivessem transcritas.

3.1.3.8. A CONTRATADA é a responsável técnica pelo fornecimento e procedimentos operacionais e técnicos, perante os órgãos reguladores.

3.1.3.9. CONTRATADA é a responsável técnica pelo fornecimento e procedimentos operacionais e técnicos, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e demais órgãos fiscalizadores.

3.1.3.10. Todas as medições e/ou entrega final do objeto deverão ser acompanhadas por servidores designados pela Administração, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de Referência/Anteprojeto e Edital.

3.1.3.11. A contratada será fiscalizada por meio das condições dispostas no Projeto Básico/termo de referência/Anteprojeto, sendo adotada a aplicação de glosas, multas e sanções quando cabível, nos casos de descumprimento contratual.

3.1.3.12. Não poderão participar do certame licitatório, conforme art. 14 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- Empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de Licitação.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 3.2. Consórcio

3.2.1. Será aceito a participação de empresas reunidas sob forma de consórcio, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



### 3.3. Subcontratação

3.3.1. Será admitida a Subcontratação, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### 3.4. Garantia da Contratação

3.4.1. A contratada deverá apresentar GARANTIA DA CONTRATAÇÃO nos moldes da Lei 14.133/2021, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### 3.5. Visita Técnica

3.5.1. Será facultado à empresa interessada a realização da visita técnica ou vistoria prévia, sendo as condições estabelecidas conforme edital.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021)

4.1. Considerando a natureza do objeto, classificado como **serviço especial de engenharia**, e o fato de já existir **Projeto Executivo completo** para a **Implantação e pavimentação de rodovias, do trecho Setor Maria Rosa – Assentamento São João, com extensão de 13,80 km**, devidamente instruído com as peças técnicas necessárias à licitação, entende-se atendido o requisito legal de análise das alternativas de mercado. Tal entendimento decorre do nível de detalhamento do projeto e de seus volumes integrantes, especialmente o **Volume 5 – Orçamento (abril/2025)**, elaborado no âmbito do **Contrato nº 00036/2024**, conforme demonstrado no seguinte **Documento de SGD nº 2026/38969/006492, mais especificamente as folhas 1.308 a 1.616**.

4.2. O Projeto Executivo contempla de forma detalhada as soluções técnicas adequadas para a execução dos serviços, não havendo necessidade de prospecção de soluções alternativas no mercado, uma vez que a Administração já definiu, com base em estudos técnicos, o método construtivo e as condições de execução mais vantajosas e eficazes para o interesse público.

4.3. Ressalta-se que o levantamento de mercado, no caso em tela, foi suprido pela elaboração do Projeto Executivo e pelas peças técnicas nele contidas, em especial a planilha orçamentária, que permite identificar com precisão a metodologia construtiva, os quantitativos de insumos, os parâmetros de qualidade exigidos e os custos estimados. Registre-se, ainda, que o orçamento foi estruturado com **data-base** em sistema oficial de custos de infraestrutura (**SICRO/TO – referência abril/2025**), incluindo a aplicação de BDI, o que assegura aderência a parâmetros de mercado e robustez técnico-econômica para a instrução da contratação.

4.4. Assim, a **adoção do Projeto Executivo como referência para esta contratação atende às exigências do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo justificativa técnica suficiente para a escolha da solução a ser contratada**, razão pela qual não se faz necessária a realização de consulta adicional de mercado ou benchmarking, salvo para efeito de pesquisa de preços em etapa própria do processo licitatório.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

5.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de implantação da pavimentação asfáltica, conforme definido no Projeto Executivo e demais peças técnicas integrantes dos Documentos SGD, que instruem a presente licitação.

5.2. Os serviços contemplam as ações necessárias para execução do objeto do seguinte trecho: Setor Maria Rosa ao Assentamento São João, com extensão de 13,80km, registrado no **Documento de SGD nº 2026/38969/006492**.

5.3. Tais serviços envolvem etapas de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e demais ações acessórias descritas nos memoriais técnicos e planilhas orçamentárias.

### 5.4. Quadro Resumo do Objeto:

Item	Descrição Resumida	Extensão/Quantidade	Unidade
1	Execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica, contemplando a execução das Obras de Arte Especiais e Corrente (OAE e OAC), trecho Setor Maria Rosa ao Assentamento São João, com extensão de 13,80km	18,80	km

5.5. **Classificação Jurídica do Objeto:** O objeto da licitação é caracterizado como **obra**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por implicar execução de serviços privativos de engenharia que resultam em alteração substancial do espaço físico e nas condições de trafegabilidade das rodovias.

5.6. **Natureza da Contratação:** O objeto é enquadrado como **serviço não continuado**, em conformidade com o inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contratado por escopo, com prazo determinado de execução, não se caracterizando como prestação continuada.

### 5.7. Vigência Contratual :

- **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

### 5.8. Prazo de Execução:

- **18 (dezoito) meses**, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços, prorrogável por igual período mediante justificativa e autorização da Administração

5.9. **Mobilização:** A contratada terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para mobilizar equipe técnica, maquinário e insumos, contados da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de início de execução do objeto contratado começa a contar após o prazo previsto para mobilização.

5.10. **Condições de Execução:** As atividades deverão ser executadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, facultada a realização em finais de semana e feriados, mediante anuência da fiscalização. A Administração poderá exigir plano de recuperação de prazos em caso de atrasos identificados.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**5.11. Fiscalização e Responsabilidade Técnica:** A contratada deverá manter engenheiro civil responsável técnico residente na obra, devidamente registrado no CREA, além de disponibilizar relatórios mensais de avanço físico-financeiro. Toda execução será acompanhada pela fiscalização designada pela Administração.

**5.12. Segurança do Trabalho:** A contratada deverá fornecer e garantir o uso de EPI e EPC adequados, responsabilizando-se integralmente pelas condições de segurança da execução.

**5.13. Garantia Pós-Obra:** A contratada deverá prestar atendimento pós-obra por **12 (doze) meses** após a entrega, com resposta em até **24 horas** após o chamado da Administração, além de atender às garantias estruturais previstas na legislação e normas técnicas.

**5.14. Medição e Pagamento:** As medições serão mensais, com base no efetivo avanço físico da obra, conforme planilha orçamentária aprovada no Projeto Executivo, sendo vedado o pagamento de serviços com pendências não sanadas.

**5.15. Alterações Contratuais:** Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser admitidos acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**5.16. Relação Trabalhista:** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**5.17. Inspeções:** A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, realizar inspeções na execução do serviço, levantar pendências e indicar impedimentos técnicos e de segurança na realização de quaisquer atividades.

**5.18. Pagamentos Condicionados:** A CONTRATADA não receberá remuneração referente a serviços com pendências observadas durante as inspeções da fiscalização.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso IV do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

6.1. Os quantitativos definidos foram obtidos a partir dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos técnicos que compõem o referido processo constante no **Documento de SGD nº 2026/38969/006492**. Bem como todas as notas de serviços e cálculo de volumes a qual se fez chegar a esses quantitativos.

6.2. A determinação dos quantitativos em obras rodoviárias envolve elevada complexidade técnica, em virtude das diversas variáveis que influenciam o dimensionamento dos serviços. Diferentemente de edificações, onde as medições podem ser mais diretas, as obras rodoviárias demandam estudos prévios detalhados de topografia, geotecnia, drenagem, pavimentação e sinalização, os quais interferem diretamente nas quantidades de materiais e serviços a serem executados, estudos esses que estão esplanados no **Documento de SGD nº 2026/38969/006492**, junto a esse processo.

6.3. A consolidação das informações encontra-se detalhada no Quadro Resumo de Quantitativos a seguir, o qual demonstra, de forma objetiva, a compatibilidade entre as necessidades identificadas e as quantidades estimadas para a execução do objeto licitado.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



6.4. Cabe ressaltar que todas as informações técnicas e quantitativos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável técnico pelo projeto, devidamente habilitado e identificado nos documentos do processo.

6.5. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos ora apresentados estão devidamente justificados e compatíveis com o escopo e as especificações do projeto, garantindo a adequação técnica, a economicidade e a transparência do processo licitatório.

RODOVIA:	Ligação
SEGMENTO:	Setor Maria Rosa – Assentamento São João
TRECHO:	Palmas/Porto Nacional
EXTENSÃO:	13,8 km
DATA-BASE	abril-25

RESUMO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	3,04%	R\$ 1.053.503,46
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,17%	R\$ 2.826.806,67
3	TERRAPLENAGEM	20,82%	R\$ 7.207.788,61
4	PAVIMENTAÇÃO	38,97%	R\$ 13.488.311,67
5	DRENAGEM	14,46%	R\$ 5.006.548,41
6	SINALIZAÇÃO	1,02%	R\$ 352.483,82
7	OBRAS COMPLEMENTARES	2,93%	R\$ 1.015.317,96
8	MEIO AMBIENTE	1,55%	R\$ 535.249,35
9	OAE - PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO JOÃO	9,03%	R\$ 3.125.947,73
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO REFERENCIAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 34.611.957,68</b>

RODOVIA:	Ligação	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
TRECHO:	Setor Maria Rosa – Assentamento São João					
SEGMENTO:	Palmas/Porto Nacional					
EXTENSÃO:	13,8 km					
DATA-BASE	abr-25					
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
	1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO			1.053.503,46	
	1.1	Mobilização e desmobilização	und.	2,000	9.734,53	19.469,06
	1.2	Instalação do canteiro de obras (ÁREA COBERTA + ÁREA DESCOBERTA)	und.	1,000	1.034.034,40	1.034.034,40
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			2.826.806,67	
	2.1	Administração Local	und.	1,000	2.826.806,67	2.826.806,67
	3	TERRAPLENAGEM			7.207.788,61	
	3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³				
COMP 01	3.1.1	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT até 50 m	m³	1.243,101	6,63	8.241,75
5502136	3.1.2	Escavação carga e transporte de 1ª categoria DT entre 201 e 400 m	m³	2.408,050	7,94	19.119,91
5502137	3.1.3	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 401 e 600 m	m³	7.935,513	8,26	65.547,33
5502138	3.1.4	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 601 e 800 m	m³	8.133,800	8,57	69.706,66
5502139	3.1.5	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 801 e 1000 m	m³	4.658,400	8,83	41.133,67
5502140	3.1.6	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 1001 e 1200 m	m³	54.958,447	9,04	496.824,36
5502141	3.1.7	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 1201 e 1400 m	m³	1.009,800	9,78	9.875,84
5502143	3.1.8	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 1601 e 1800 m	m³	9.721,676	10,30	100.133,26
COMP 02	3.1.10	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 4001 - 5000 m	m³	3.398,407	26,71	90.771,45
COMP 03	3.1.11	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT entre 5001 - 10000 m	m³	118.627,686	39,94	4.737.989,76
COMP 04	3.1.12	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria DT maior que 10000 m	m³	7.784,950	51,89	403.961,05
	3.2	COMPACTAÇÃO				
	3.1.1	A 100 % do proctor normal (corpo de aterro)	m³	99.916,880	6,62	661.449,74
5502978	3.1.2	A 100 % do proctor normal (acabamento de aterro)	m³	75.986,984	6,62	503.033,83

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



4		PAVIMENTAÇÃO	13.488.311,67			
4011209	4.1.1	Regularização do subleito	m²	150.279,772	2,03	305.067,93
4011228	4.1.2	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	21.831,043	30,30	661.480,59
4011221	4.1.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida	m³	22.853,783	30,81	704.125,05
4011352	4.1.4	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	142.836,144	0,54	77.131,51
4011353	4.1.5	Pintura de ligação	m²	140.647,078	0,37	52.039,41
4011463	4.1.6	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	16.877,649	254,96	4.303.125,48
5501700	4.1.7	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	288.376,429	0,70	201.863,50
4413993	4.1.8	Revestimento vegetal por semeadura a lanç manual de gramíneas e leguminosas	m²	288.376,429	0,73	210.514,79
4016096	4.1.9	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	44.684,826	1,90	84.901,16
5914374	4.1.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	661.039,864	1,27	839.520,62
4.2		FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO				
AQM2092ANP	4.2.1	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação	t	185,687	3.254,47	604.312,73
AQM1946ANP	4.2.2	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	t	56,259	4.056,82	228.231,95
AQM1943ANP	4.2.3	Aquisição de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	928,271	5.397,17	5.010.034,85
4.3		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO				
TRM2092ANP	4.3.1	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação	t	185,687	585,89	108.792,14
TRM1946ANP	4.3.2	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	t	56,259	585,89	32.961,48
TRM1943ANP	4.3.3	Transporte de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	928,271	69,17	64.208,48

5		DRENAGEM	5.006.548,41			
2003269	5.1.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	1.467,630	63,38	93.018,38
2003265	5.1.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 88-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	2.101,700	77,22	162.293,27
2003327	5.1.3	Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	1.586,660	93,24	147.940,17
2003369	5.1.4	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	2.247,890	151,57	340.712,68
2003393	5.1.5	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	m	35,960	484,57	17.425,13
2003103	5.1.6	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais	un	28,000	269,42	7.543,76
2003105	5.1.7	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais	un	11,000	285,92	3.145,12
2003457	5.1.8	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	4,000	2.515,92	10.063,68
2003473	5.1.9	Dissipador de energia - DEB 450-956 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,000	7.900,18	7.900,18
2003461	5.1.10	Dissipador de energia - DEB 450-551 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	2,000	4.925,27	9.850,54
2003463	5.1.11	Dissipador de energia - DEB 300-511 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,000	3.268,20	3.268,20
2003467	5.1.12	Dissipador de energia - DEB 450-746 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	3,000	6.358,08	19.074,24
804037	5.1.13	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	86,000	1.120,56	96.368,16
804309	5.1.14	Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	46,000	7.039,07	323.797,22
705199	5.1.15	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	m	20,000	5.993,70	119.874,00
804053	5.1.17	Corpo de BSTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	57,000	2.396,38	136.593,66
804189	5.1.18	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,000	2.169,32	39.047,76
705287	5.1.19	Corpo de BDCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	m	16,000	9.338,35	149.413,60
804205	5.1.20	Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	60,000	4.717,44	283.046,40
804393	5.1.21	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	10,000	4.049,65	40.496,50

RODOVIA: TRECHO: SEGMENTO: EXTENSÃO: DATA-BASE:		Ligação Setor Maria Rosa – Assentamento São João Palmas/Porto Nacional 13,8 km abr-25		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
804409	5.1.22	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6,000	10.711,91	64.271,46
705241	5.1.23	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un	2,000	33.461,99	66.923,98
804457	5.1.24	Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,000	18.643,23	37.286,46
804417	5.1.25	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,000	5.654,64	11.309,28
705330	5.1.26	Boca de BDCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un	2,000	40.161,05	80.322,10
804433	5.1.27	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	6,000	14.643,44	87.860,64
2003315	5.1.28	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	1.345,630	134,91	181.538,94
2003309	5.1.29	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	547,540	134,91	73.868,62
2003307	5.1.30	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	62,500	169,12	10.570,00
2003313	5.1.31	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	841,540	169,12	142.321,24
2003579	5.1.32	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial	m	2.388,670	255,27	609.755,79
2003921	5.1.33	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	un	15,000	354,83	5.322,45
1505877	5.1.34	Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	5.600,000	237,08	1.327.648,00
903845	5.1.35	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m²	1.120,000	192,59	215.700,80
4011490	5.1.36	Manta sintética para recapeamento asfáltico com geotêxtil RT - 09 - fornecimento e aplicação	m²	11.200,000	7,23	80.976,00

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



6		SINALIZAÇÃO	352.483,82			
5214001	6.1	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m²	8.350,895	16,72	139.626,96
5213360	6.2	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	3.188,000	41,97	133.800,36
5213572	6.3	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m²	80,490	782,07	62.948,81
5213472	6.4	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	un	12,000	391,12	4.693,44
5216111	6.5	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	75,000	152,19	11.414,25
7		OBRAS COMPLEMENTARES	1.015.317,96			
3713608	7.1	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	25.591,390	31,46	805.105,12
1600966	7.2	Remoção de cerca	m	3.740,000	0,95	3.553,00
4915730	7.3	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	3.740,000	37,16	138.978,40
3713604	7.4	Defesa semialeável simples - fornecimento e implantação	m	144,000	470,01	67.681,44
8		MEIO AMBIENTE	535.249,35			
4413986	8.1	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	170.957,950	0,09	15.386,21
4413905	8.2	Hidrossemeadura	m²	57.253,650	9,08	519.863,14
9		OAE - PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO JOÃO	3.125.947,73			
9.1		INFRAESTRUTURA				
	9.1.1	Estacas raiz				
2306066	9.1.1.1	Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção	m	648,000	336,42	218.000,16
407819	9.1.1.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	19.278,000	16,32	314.616,96
	9.2	MESOSTRUTURA				
	9.2.1	Encontros				
3108016	9.2.1.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	257,312	145,53	37.446,61
407819	9.2.1.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	7.570,000	16,32	123.542,40
1107900	9.2.1.3	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	82,099	750,28	61.597,38
	9.2.2	Pilares				
3108016	9.2.2.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	31,416	145,53	4.571,95
407819	9.2.2.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.635,000	16,32	26.683,20
1107900	9.2.2.3	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	7,854	750,28	5.892,68
	9.2.3	Travessa				
3108016	9.2.3.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	68,140	145,53	9.916,41
407819	9.2.3.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	6.260,000	16,32	102.163,20
1107900	9.2.3.3	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	42,880	750,28	32.172,00
	9.2.4	Aparelhos de Apoio				
307732	9.2.4.1	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm³	164,160	154,15	25.305,26
9.3		SUPERESTRUTURA				
	9.3.1	Laje e Defensas New Jersey				
3108016	9.3.1.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	224,238	145,53	32.633,29

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RODOVIA: TRECHO: SEGMENTO: EXTENSÃO: DATA-BASE		Ligação Setor Maria Rosa – Assentamento São João Palmas/Porto Nacional 13,8 km abr-25		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1107908	9.3.1.2	Concreto fck = 40 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	139,136	841,37	117.065,15	
407819	9.3.1.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	14.760,000	16,32	240.883,20	
	9.3.2	<i>Vigas pré-moldadas protendidas</i>					
3108016	9.3.2.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	1.038,480	145,53	151.129,99	
407819	9.3.2.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	26.256,000	16,32	428.497,92	
407818	9.3.2.3	Armação em aço CA-25 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.380,000	15,98	22.052,40	
4507956	9.3.2.4	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	kg	6.934,000	14,52	100.681,68	
4507835	9.3.2.5	Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	820,000	47,66	39.081,20	
5605953	9.3.2.6	Protensão de tirante com 6 cordoalhas D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 520 kN - inclusive ancoragem e grauteamento da cabeça	un	72,000	656,28	47.252,16	
4507755	9.3.2.7	Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	un	72,000	1.295,99	93.311,28	
1107908	9.3.2.8	Concreto fck = 40 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	141,600	841,37	119.137,99	
3806420	9.3.2.9	Lançamento de viga pré-moldada de até 500 kN com utilização de guindaste	un	12,000	6.648,01	79.776,12	
	9.3.3	<i>Pré-lajes</i>					
3108016	9.3.3.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	532,208	145,53	77.452,23	
1107908	9.3.3.2	Concreto fck = 40 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	22,826	841,37	19.205,04	
407819	9.3.3.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5.967,000	16,32	97.381,44	
3806426	9.3.3.4	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	57,040	76,89	4.385,80	
	9.3.4	<i>Transversinas</i>					
3108016	9.3.4.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	76,360	145,53	11.112,67	
1107908	9.3.4.2	Concreto fck = 40 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	9,960	841,37	8.380,04	
407819	9.3.4.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.582,000	16,32	25.818,24	
	9.4	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>					
	9.4.1	<i>Laje de transição</i>					
3108016	9.4.1.1	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	37,116	145,53	5.401,49	
1107900	9.4.1.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	32,040	750,28	24.038,97	
407819	9.4.1.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.894,000	16,32	47.230,08	
	9.4.2	<i>Drenagem</i>					
2007971	9.4.2.1	Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação	m	24,000	111,08	2.665,92	
	9.4.3	<i>Junta de dilatação</i>					
307734	9.4.3.1	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm - fornecimento e instalação	m	25,600	412,09	10.549,50	
307735	9.4.3.2	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 35 mm e H = 60 mm - fornecimento e instalação	m	12,800	540,89	6.923,39	
	9.4.4	<i>Ensaio de carga</i>					
12026/ORSE	9.4.4.1	Prova de carga estática	und	1,000	19.726,19	19.726,18	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>34.611.957,68</b>	

6.6. Considerando o fluxo de execução conform o cronograma apresentado nas planilhas orçamentárias.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DO SERVIÇO	DIAS (% DA ETAPA)											TOTAL	
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330		360
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTIERO	1.053.503,48	99,00%											0,02%	100,00%
			1.043.768,03												9,734,53
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.826.806,67	3,28%	5,61%	7,24%	8,88%	9,85%	11,13%	12,48%	14,31%	12,73%	9,04%	3,11%	2,35%	100,00%
			92.827,40	158.691,37	204.642,82	250.594,27	278.394,83	314.606,61	352.856,03	404.399,82	359.874,17	255.590,16	87.011,74	66.527,47	2.826.806,67
3	TERRAPLENOAGEM	7.207.788,61													100,00%
			720.778,86	1.081.168,29	1.441.557,72	1.441.557,72	2.162.336,58	350.359,43							7.207.788,61
4	PAVIMENTAÇÃO	13.488.311,67													100,00%
								20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			13.488.311,67	
5	DRENAGEM	5.006.548,41													100,00%
			15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%				5.006.548,41	
6	SINALIZAÇÃO	352.483,82													100,00%
			750.982,26	750.982,26	750.982,26	750.982,26	750.982,26	750.982,26	500.654,84				50,00%	50,00%	352.483,82
7	OBRAS COMPLEMENTARES	1.015.317,96													100,00%
													178.241,91	178.241,91	20,00%
8	MEIO AMBIENTE	535.249,35													100,00%
														812.254,37	203.063,59
9	OAE - PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO JOÃO	3.125.947,73													100,00%
			10,00%	15,00%	20,00%	30,00%	20,00%	5,00%							535.249,35
			312.594,77	468.892,10	625.189,55	697.784,32	625.189,55	156.297,36							3.125.947,73
PERCENTUAL PARCIAL			3,28%	5,61%	7,24%	8,88%	9,85%	11,13%	12,48%	14,31%	12,73%	9,04%	3,11%	2,35%	
TOTAL MENSAL		34.611.957,68	1.136.596,34	1.843.047,27	2.565.685,53	3.068.323,80	3.408.719,13	3.853.205,00	4.317.987,45	4.951.548,16	4.406.367,67	3.129.484,40	1.076.408,02	814.574,93	34.611.957,68
TOTAL ACUMULADO			1.136.596,34	3.079.643,60	5.585.329,13	8.653.652,93	12.062.372,06	15.915.577,05	20.233.564,50	25.185.112,66	29.591.480,33	32.720.974,73	33.797.382,75	34.611.957,68	
PERCENTUAL ACUMULADO			3,28%	8,90%	16,14%	25,00%	34,85%	45,98%	58,48%	72,76%	85,49%	94,54%	97,65%	100,00%	

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1º Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021).

7.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base no Projeto Executivo, o qual contempla todos os elementos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que instruem o processo licitatório. O valor estimado é **R\$ 34.611.957,68** (trinta e quatro milhões e seiscentos e onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme **Documento de SGD nº 2026/38969/006492, mais especificamente as folhas 1.308 a 1.616.**

7.2. Todas as informações referentes a valores orçamentários, planilhas de detalhamento, composições de custos, memoriais descritivos e demais peças técnicas consta no referido documento mencionado acima, e estes são de responsabilidade integral dos profissionais que os elaboraram, devidamente respaldados por suas respectivas ARTs – **Anotações de Responsabilidade Técnica as folhas 1.617 a 1.618 dos autos do processo**, em conformidade com a legislação profissional vigente.

7.3. Conforme planilhas orçamentárias acima apresentadas.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

8.1. Após análise técnica e considerando as características da obra, verificou-se a inviabilidade de parcelamento do objeto, pois o objeto em questão constitui um sistema rodoviário contínuo e interdependente, cujo desempenho e funcionalidade dependem da

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



execução integrada de todas as etapas. A fragmentação poderia comprometer a homogeneidade técnica, a compatibilidade entre os trechos e o desempenho global do pavimento e das estruturas, além de dificultar o controle de qualidade e a fiscalização.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

9.1. presente contratação objetiva a execução dos serviços de **implantação e pavimentação asfáltica do trecho Setor Maria Rosa – Assentamento São João (13,80 km)**, em conformidade com os requisitos técnicos definidos neste Documento e nas peças técnicas que instruem o processo. Pretende-se formalizar contrato que assegure **economicidade, eficiência, eficácia e efetividade**, com o melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo **trafegabilidade adequada, segurança viária e maior vida útil** da infraestrutura implantada.

9.2. Como resultados diretos, espera-se:

- a) **melhoria da mobilidade regional**, com maior regularidade e previsibilidade de deslocamentos;
- b) **incremento da segurança viária**, com redução de pontos críticos e de riscos operacionais, inclusive em períodos chuvosos;
- c) **redução de custos de manutenção corretiva**, mediante solução estrutural compatível com o tráfego local;
- d) melhores condições de **acesso e logística**, favorecendo o escoamento de atividades **agrícolas, comerciais e industriais**, bem como o atendimento a serviços essenciais na região.

9.3. De forma indireta, espera-se que a execução do objeto contribua para a **redução de acidentes, o fortalecimento da integração territorial** entre as localidades atendidas e a melhoria do ambiente socioeconômico regional, refletindo em **melhor qualidade de vida da população**, maior dinamismo econômico e aumento da confiabilidade do corredor viário para usuários e operações públicas.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Inciso X do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

10.1. Será necessária a adoção das seguintes providências prévias pela Administração, antes da celebração do contrato:

10.1.3. Garantir a existência de **dotação orçamentária** suficiente para a execução contratual, com indicação da respectiva fonte de recursos;

10.1.4. Confirmar a **inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)** ou promover sua inclusão emergencial, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.5. Realizar a **publicação do edital e anexos** (DFD, ETP, Termo de Referência/Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais) no **Portal Nacional de Contratações**

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial da AGETO, nos termos do art. 25, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. Obter **parecer jurídico prévio** sobre a legalidade do edital e seus anexos, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021; e

10.1.7. **Designar formalmente** a equipe de apoio, o agente de contratação e o gestor/fiscal do contrato, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Avaliar a necessidade de **capacitação dos servidores** designados para a fiscalização e gestão do contrato, especialmente quanto à análise de projetos e orçamentos em BIM e à interpretação dos relatórios técnicos de inspeção;

10.3. Realizar **reunião de alinhamento** entre a Administração e a contratada após a assinatura do contrato, para apresentação da equipe técnica, definição de cronograma detalhado de entregas e esclarecimento de responsabilidades.

10.4. Garantir o **registro de todas as decisões e etapas** do processo no sistema oficial, incluindo justificativas técnicas, pareceres e comunicações, assegurando transparência, prestação de contas e segurança jurídica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

11.1. O objeto desta contratação é **inteiramente independente** e não possui correlação ou interdependência com quaisquer outros processos ou contratos em andamento, podendo ser executado de forma autônoma e satisfatória, sem prejuízo à economicidade, eficiência e efetividade da Administração.

## **12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)**

12.1. De forma sintética, os impactos potenciais se concentram **nas fases de implantação (obra) e operação**, abrangendo principalmente:

12.1.1. Impactos ao meio físico:

- **Diminuição da permeabilidade do solo** em razão da pavimentação/impermeabilização, com aumento de escoamento superficial e possível alteração do regime hidrológico local;
- **Compactação do solo** pelo tráfego de maquinário pesado durante a execução;
- **Contaminação do solo por resíduos da obra** (inclusive óleos/combustíveis) caso haja deposição inadequada e manejo impróprio;
- **Alteração da qualidade do ar** por emissão de partículas/poeira devido à movimentação de solo e tráfego de veículos;
- **Aumento de ruído e vibrações**, com potencial de incômodo à população e efeitos sobre a fauna;

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



- **Alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas**, por geração de sedimentos, assoreamento e risco de vazamentos (óleos, graxas, águas servidas e acidentes com cargas), com possibilidade de afetar a biota aquática;
- **Alteração do relevo local** por escavações, bota-foras, acessos/desvios e terraplenagem, com descaracterização do terreno;
- **Aceleração de processos erosivos e carreamento de sedimentos**, sobretudo em períodos chuvosos, com risco de **assoreamento e obstrução de drenagem**.

#### 12.1.2. Impactos ao meio biótico

- **Modificação da paisagem cênica e fragmentação/efeito de borda** em função de supressão de cobertura vegetal, com potencial perda de espécies características e alteração florística local;
- **Afugentamento da fauna** por ruídos e movimentação de máquinas/veículos, com afastamento temporário de animais nas áreas próximas;
- **Interferência em áreas de APP**, principalmente por supressão vegetal nas proximidades, com risco de alteração de dinâmica de escoamento superficial em direção à APP, se não houver medidas de controle.

#### 12.1.3. Impactos ao meio antrópico

- **Possíveis acidentes de trabalho**, dada a execução com equipamentos pesados, movimentação de materiais e exposição a ruído/vibração.

12.2. Observação: o RCA/PCA já apresenta, para cada impacto, **análise e medidas mitigadoras/potencializadoras** (ex.: controle de poeira, gestão de resíduos, protocolos para vazamentos, revegetação, barreiras/bacias de sedimentação e controle de atividades ruidosas), que deverão ser observadas na execução contratual.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Inciso XIII do § 1º do art. 18, da Lei Federal 14.133/2021)

13.1. Diante de toda análise desenvolvida, a(s) contratação(ões) pretendida(s) da solução escolhida se mostra(m) viável(is) em termos de viabilidade técnica, por estar alinhada às especificações e requisitos do objeto; de viabilidade operacional, por ser exequível no prazo e condições estabelecidas; e de viabilidade orçamentária, por estar compatível com as dotações previstas e com os parâmetros de mercado.

13.2. Ressalte-se que, com base no Projeto Executivo, que contempla o orçamento detalhado, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa de custos, é plausível afirmar que os valores encontram-se em conformidade com os praticados no mercado. Ademais, além da elaboração das planilhas por profissional habilitado e responsável técnico, há a devida validação pelo fiscal designado pela Administração, o que confere segurança e confiabilidade aos valores apresentados.

13.3. Observando-se os princípios da isonomia, economicidade, eficácia e eficiência, e considerando a disponibilidade de recursos financeiros, a adequação do objeto à real necessidade

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



institucional e a conformidade com a legislação vigente, conclui-se que não há óbices ao prosseguimento da contratação.

13.4. Diante do exposto, neste Estudo Técnico Preliminar, mediante as justificativas apresentadas e as especificações do objeto, entende-se que a solução escolhida atende às necessidades da Administração, garantindo a satisfação do interesse público e promovendo a gestão eficiente dos recursos.

#### 14. SÃO INTEGRANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OS SEGUINTE ANEXOS:

14.1. Planilha Estimativa, memorial de Cálculo e todos os demais documentos e informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto encontram-se nos documentos:

- a) **Projetos de Engenharia:** Documento de SGD nº 2026/38969/006492, fls. 7 a 1.618;
- a. Os projetos de engenharia possuem em seu corpo os seguintes documentos:**
- i. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, fls. 7 a 135;
  - ii. VOLUME 1 - Relatório de Projeto, fls. 138 a 438;
  - iii. VOLUME 2 - Relatório e Plano de Controle Ambiental, fls. 439 a 470;
  - iv. VOLUME 3 - Projeto Executivo, fls. 471 a 602;
  - v. VOLUME 3B - Estudos Geotécnicos, fls. 603 a 1.033;
  - vi. VOLUME 3C - Notas de Serviços e Cal de Vol, fls. 1.034 a 1.070;
  - vii. VOLUME 3D - Memoria de Cálculo das Estruturas, fls. 1.071 a 1.122;
  - viii. VOLUME 3E - Projeto de OAE, fls. 1.123 a 1.156;
  - ix. VOLUME 4 - Projeto de Desapropriação, fls. 1.157 a 1.307;
  - x. VOLUME 5 – Orçamento, fls. 1.308 a 1.616.
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART,** fls 1.617 a 1.618.
- b) **Termo de Aceite pelo Órgão:** Documento de SGD nº 2026/38969/006501, fls. 1.619 a 1.621;
- c) **Projeto Básico, conforme o Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:** Documento de SGD nº 2026/38969/006508.

#### 14.2. Mapa de Risco:

14.2.1. O Decreto N°6.606, de 28 de março de 2023 define o Mapa de Risco como sendo o instrumento de planejamento em que se registra a análise dos riscos que possam comprometer a licitação e a execução contratual e define as ações de prevenção e contingenciamento e a atribuição das responsabilidades.

ETAPA
( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



<b>RISCO: Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor</b>			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Atraso na contratação; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.		
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.		
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.		

<b>ETAPA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>RISCO: Definição imprecisa de quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços</b>			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Participação ativa da área demandante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos.		
RESPONSÁVEL:	1. Área Demandante; 2. Equipe de Planejamento da Contratação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	1. Refazer Procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada.		
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Direção-Geral.		

<b>ETAPA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>RISCO: Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços</b>			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



DANO	Inviabilidade de execução contratual.
AÇÃO PREVENTIVA:	Prever recursos necessários no orçamento anual.
RESPONSÁVEL:	1. Diretoria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.
RESPONSÁVEL:	1. Área Demandante; 2. Equipe de Planejamento da Contratação.

ETAPA			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO: Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Licitação fracassada ou deserta; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 3. Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.		
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Setor de Licitações.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogar ou anular o processo de licitação.		
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.		

ETAPA			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO: Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Insegurança jurídica na contratação.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Solicitar nova vista à Procuradoria Jurídica.		
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogar ou anular o processo de licitação.		
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.		

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Aceitação de proposta em desacordo com o Edital</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário. 3. Contratação de empresa não capacitada para a execução contratual.
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário; 2. Ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento da Contratação; 2. Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Desclassificar licitante sem requisitos necessários.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA	
-------	--

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>RISCO: Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato</b>		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.	
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	1. Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; 2. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.	

ETAPA		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>RISCO: Falha de comunicação entre Administração e contratada</b>		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Falha na prestação dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reunião inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto.	
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.	

ETAPA		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>RISCO: Executar serviços fora dos padrões pretendidos</b>		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Falha na prestação dos serviços.	

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



AÇÃO PREVENTIVA:	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; 2. Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Falha na prestação dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.
RESPONSÁVEL:	Gestão do Contrato.

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Interrupção imediata do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico financeira.
RESPONSÁVEL:	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.
--------------	----------------------

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	Interrupção imediata do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.
RESPONSÁVEL:	1. Fiscal Técnico do Contrato; 2. Gestão do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitações.

ETAPA	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Aditivos contratuais indevidos</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal.
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das renovações do contrato.
RESPONSÁVEL:	1. Setor Demandante; 2. Setor de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revogação de aditivo contratual constatado indevido.
RESPONSÁVEL:	Direção-Geral.

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



14.2.2. Diante das informações apresentadas assina-se a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**Palmas, 12 de fevereiro de 2026**

*Assinatura Eletrônica*

**VICTOR GUSTAVO T. DE SOUSA**  
*Analista I*

*Assinatura Eletrônica*

**JOSIVALDO DE SOUSA COSTA**  
*Diretor de Projetos*

*Assinatura Eletrônica*

**MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA**  
*Superintendente de Gestão Operacional*

## 15. APROVAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO

Declaro, como ordenador das Despesas, que a presente despesa está compatível com a planejamento orçamentário, financeiro, previsto no Plano Plurianual , Plano de Contratação Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

*Assinatura Eletrônica*

**TÚLIO PARREIRA LABRE**  
*Presidente da AGETO*

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 5/6/2026 9:16:11 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Max Rodrigo Barbosa Souza EM 5/6/2026 8:53:20 AM

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F8B4797D02474AA8 | SGD:2026/38969/006110

